



Diário Oficial 1/8/60

ESTADO DE MATO GROSSO
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

LEI Nº 1.399 DE 12 DE JULHO DE 1960.

Autor: Deputado Augusto Mário

Concede uma pensão de Cr\$
1.500,00 mensais, à Dona BENÍCIA
ARTEAGA, viúva do soldado Laureano
Lourenço da Silva.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DE MATO GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu promulgo nos termos do parágrafo 2º do artigo 16
da Constituição do Estado a seguinte Lei:

Artigo 1º - É concedida à Dona Benícia Arteaga, viúva-
do soldado Laureano Lourenço da Silva, da Polícia Militar do
Estado, a pensão vitalícia mensal de Cr\$ 1.500,00 (um mil e
quinhentos cruzeiros).

Artigo 2º - A lei orçamentária consignará verba própria
a, autorizando-se a abertura de crédito especial para o seu
pagamento no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de ju-
lho de 1960.

Licínio Monteiro da Silva
LICÍNIO MONTEIRO DA SILVA
Presidente em exercício

Registrada à fls. 400.
do Livro competente
Em 30/8/60
B. Monteiro
of. Leg. 22/2